



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

Publicado no Diário
de Jussemopol
em, 21, 12, 18

LEI MUNICIPAL 1208/2018

Câmara Mun. de Eldorado Protocolo Nº <u>079/2019</u>
21 MAR. 2019
Recebido (<input checked="" type="checkbox"/>) Expedido (<input type="checkbox"/>)

“Dispõe sobre autorização para repasse a Fundação Hospitalar de Eldorado/MS e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Eldorado decretou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasses financeiros a Fundação Hospitalar de Eldorado/MS, no exercício de 2019 a 2021, conforme contrato de gestão.


Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Antônio Joaquim Caseiro”,
Município de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

13-05-76

ELDORADO

01-02-77


Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal